



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

DECRETO Nº 010, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre horário Especial de trabalho durante o Carnaval.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido horário especial de trabalho nos dias 25, 26, 27, 28 de fevereiro e 01 de março de 2017 (Carnaval), de acordo com o quadro anexo, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

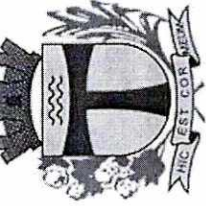
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 07 de fevereiro de 2017.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.


BRUNA RODRIGUES VIEIRA – *Chefe de Gabinete*



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

ANEXO RELATIVO AO DECRETO Nº 010 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

P E S S O A L						
DATA	ADMINISTRATIVO E EXTERNOS	SETOR DE SAÚDE	EDUCAÇÃO E SETOR DE CRECHES	LIMPEZA PÚBLICA	TRANSPORTE ALUNOS	COZINHA PILOTO
25/02/2017	Sábado Livre	Sábado Livre	Sábado Livre	07h00 às 12h00	Sábado Livre	Sábado Livre
26/02/2017	Domingo	Domingo	Domingo	07h00 às 12h00	Domingo	Domingo
27/02/2017	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	07h00 às 12h00	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
28/02/2017	Feriado Nacional	Feriado Nacional	Feriado Nacional	07h00 às 12h00	Feriado Nacional	Feriado Nacional
01/03/2017	13h00 às 17h30	Normal	Planejamento Escolar	Normal	Planejamento Escolar	13h00 às 17:30

OBS: Serviços de Ambulância= terão escala normal.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 07 de fevereiro de 2017.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal